

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 451 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000700670202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 2.740.039,00 (dois milhões setecentos e quarenta mil e trinta e nove reais), para o município de Nova Xavantina, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional CIR Garças Araguaia Nº 034 de 18 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000700670202500, no valor de R\$ 2.740.039,00 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e trinta e nove reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de Nova Xavantina, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71385 de 17 de setembro de 2025, onde o município de Nova Xavantina encaminha a Proposta de emenda parlamentar de Incremento ao custeio na atenção primária no valor R\$ 2.740.039,00 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e trinta e nove reais), conforme Portaria GM MS 6928 de 28/05/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000700670202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 2.740.039,00 (dois milhões setecentos e quarenta mil e trinta e nove reais), para o município de Nova Xavantina, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado)

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9c249ed2

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)